

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.

Recebido em 24/10/2019,
às 14h41

Bruno Melanda Mendes
Mat. 15368-0
CAAPSML

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 219/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 43.007487/2019-73

Esta licitação tem por objeto o “Registro de Preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais (OPME) para uso em procedimentos dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML)”.

SUTUTECH MATERIAIS MÉDICOS, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/PR sob o nº. 22.938.449/0001-38, com sede à Av. João Gualberto nº 1673 - Juvevê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel: (41) 3042-8993, email: sututech@sututech.com.br, por seu representante legal ao final assinado, vem respeitosamente e tempestivamente aos autos do presente Pregão para apresentar os seus **MEMORIAIS DE RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão proferida referente aos itens 10 e 11 - Grampeadores Circulares 28G e 31G, respectivamente, devendo a decisão ser revista conforme passa-se a expor:



PRELIMINARMENTE:

A requerente manifestou intenção recursal tempestivamente.

Neste viés, no prazo legal de três dias, vem apresentar seus Memorias de Recurso Administrativo.

Cumpridos todos os requisitos legais de admissibilidade estes Memoriais devem ser recebidos, para que assim seja oferecida resposta motivada.

DOS FATOS:

Conforme a ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº PG-219/2019 (43.007487/2019-73) menciona, o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 266/2019 (2816609), reuniram-se às 14 horas do dia vinte e um do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, para comunicação do resultado da análise de amostras e declaração de eventuais vencedores, nos termos do item 12.6 do Edital.

Na ocasião estava presente a empresa SUTUTECH-MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, representada pelo Sr. Julio Augusto Carraro do Lago.

Nesse viés, o Pregoeiro decidiu declarar a licitante SUTUTECH:

(...)

c) SUTUTECH-MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME:

C..1) vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 09, 15, 18, 19, 20 e 22, por ter suas amostras aprovadas (2699551, 2790378)

C..2) desclassificada para os lotes 06, 10 e 11, por ter suas amostras reprovadas (2699551, 2790378).

Encerrará a fase de aprovação de amostras e declaração de vencedores, o Pregoeiro, nos termos do item 13.1 do Edital, concedeu aos licitantes o direito de recorrer, 

havendo, pela licitante SUTUTECH, manifestação imediata e motivada nos seguintes termos:

"que o material RCS25C foi apresentado para os lotes 09, 10 e 11, uma vez que equivalentes. Contudo, não foi aprovado para os lotes 10 e 11 em razão da diferença de medidas, conquanto detém o mesmo mecanismo de utilização e disparo, bem como atende a mesma finalidade cirúrgica, sendo que a única mudança é em relação à ogiva (área de grampeamento)".

Dessa forma o Pregoeiro decidiu conhecer da intenção de interpor recurso pela licitante SUTUTECH, concedendo-lhe o prazo de 03 dias úteis para apresentação das suas razões, contados da sessão, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO/MOTIVAÇÃO

Do exposto acima, faz-se necessário esclarecer que quando foram encaminhadas as amostras para julgamento e aprovação, foi encaminhada a amostra do item 09 - indicando que a mesma vale para os itens 10 e 11:

- *RCS25G Grampeador circular intraluminal, tamanho 25 mm. Grampeador circular intraluminal no tamanho 25 mm de diâmetro, com grampos em titânio, grampeamento criando anastomose circular, possuindo cartucho com 16 a 32 grampos (não recarregável), estéril e descartável.*

ITENS 10 E 11 - são Grampeadores circulares intraluminais, porém no tamanho de 28mm e 31mm, ou seja RCS28G e RCS31G, com o mesmo descritivo: Grampeador circular intraluminal tamanho 28mm de diâmetro, com grampos em titânio, grampeamento criando



anastomose circular, possuindo cartucho com 16 a 32 grampos (não recarregável), estéril e descartável. IDEM PARA O RCS31G.

Nesse contexto, verifica-se que foi apresentado pela Empresa SUTUTECH a mesma amostra do item 09, como válida para os itens 10 e 11, especificamente por tratar-se do mesmo tipo de produto - GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL, sendo que se difere-se apenas o tamanho da OGIVA de 25,28 e 31mm.

Assim, a Requerente SUTUTECH oferece os produtos solicitados, pois conforme anteriormente mencionado em ata, estes detém o mesmo mecanismo de utilização e disparo, bem como atendem a mesma finalidade do item 09, contendo dessa forma todas as características da descrição do pregão.

DOS PEDIDOS:

Face ao exposto requer:

- Que sejam realizadas diligências ao material técnico da Requerente bem como as amostras oferecidas a fim de que os fatos sejam apurados;
- Que sejam anulados os efeitos da desclassificação das amostras da Requerente nos itens recorridos, considerando as justificativas de desclassificação insuficiente em elementos essenciais e insuscetíveis de aproveitamento, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
- Que seja determinado a Equipe de Apoio Técnica para que seja elaborado nova análise das amostras, diligenciando inclusive, ao material técnico dos produtos da Requerente já entregues a esta Administração bem como as declarações nestes Memoriais prestadas;
- Que seja determinado a realização de TESTES dos materiais oferecidos em proposta, e para tanto, a Requerente ira apresentar as quantidades dos materiais oferecidos em proposta aos itens recorridos, disponibilizando-se de 24 horas por dia para acompanhamento de procedimentos cirúrgicos de testes e de análise de amostras, bem como que se autorize a um representante da Requerente o acompanhamento do



procedimento cirúrgico de teste das novas amostras, a fim de certificar e testemunhar pessoalmente as ocorrências, além de orientar a correta utilização dos produtos da Requerente

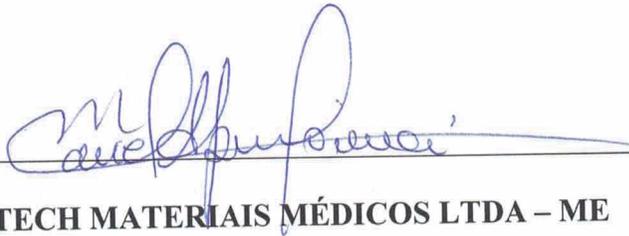
Por fim, requer que os presentes memoriais sejam recebidos, providos e carreados ao processo, a fim de que produzam os seus efeitos jurídicos.

Na oportunidade, apresenta os mais elevados protestos de respeito, estima e consideração.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

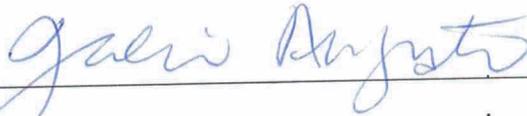
Curitiba, 22 de outubro de 2019.



SUTUTECH MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

DIRETORIA

Mariel Aparecida Moreira Wahrhaftig
Sututech - Materiais Médicos Ltda:



JULIO AUGUSTO CARRARO DO LAGO

VENDAS PR – LONDRINA E REGIÃO

22 938 449/0001-38

**SUTUTECH - MATERIAIS
MÉDICOS LTDA - ME**

Av. João Gualberto, 1673 andar 2 conj 21

Juvevê - CEP 80030-001

Curitiba - PR